



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 25 de Setembro de 2008 - Nº 3247

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6150

#### MODIFICA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado de sua primitiva destinação, o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que compreende “uma área de terreno medindo 3.506,59m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e seis metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) correspondente à área de cortina vegetal e parte das Ruas B e C”, conforme croqui anexo, relativa ao Loteamento Residencial 01, aprovado nos termos do Decreto Municipal 13.606, de 21 de novembro de 2001.

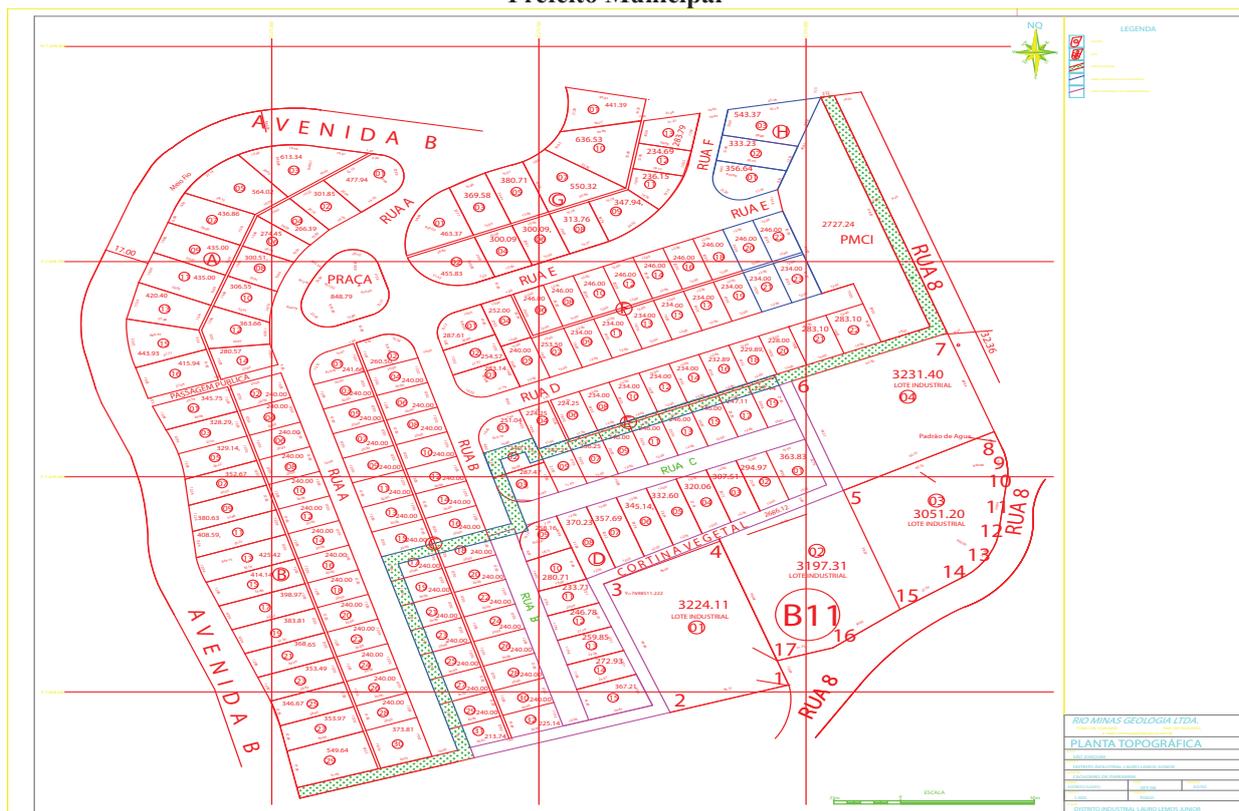
**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma da legislação vigente, desmembrar, alienar ou permutar a área discriminada no artigo anterior, mediante instrumento jurídico próprio, em atendimento ao interesse público.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**

Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**LEI Nº 6151**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas por meio desta Lei, no âmbito deste Município, as regras para a aprovação de projetos em empreendimentos imobiliários sob a forma de condomínio horizontal de lotes, sobre os quais ainda não foram edificadas residências.

**§ 1º** - Considera-se condomínio horizontal de lotes o empreendimento projetado e documentado em memorial, que conterà minuta de convenção de condomínio e os quadros da NBR - 12721 ou outro que venha a substituí-la, nos moldes do Art. 8º da Lei nº. 4.591/64 e do Art. 3º do Decreto-Lei nº. 271/67, sem necessidade de edificação prévia das residências, sendo cada lote considerado como unidade autônoma e a cada um deles atribuído uma fração ideal de todo o terreno e áreas de uso comum.

**§ 2º** - Os condomínios de que trata esta Lei somente poderão ser constituídos em glebas ou lotes de terrenos nunca inferiores a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).

**§ 3º** - As glebas ou lotes de terrenos nos quais serão constituídos os condomínios de que trata esta Lei, que possuam parte de área urbana e parte em área de expansão urbana ou rural, ficam imediatamente transformados em área urbana, passando a constituir imóvel sobre o qual deverá incidir cobrança de IPTU e demais impostos, taxas e contribuições que o município determinar.

**Art. 2º** - O projeto de condomínio horizontal de lotes deverá obedecer aos limites urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal e aos dispositivos contidos no Código de Obras.

**Art. 3º** - Na interligação do condomínio com o sistema viário municipal, somente será admitida uma ligação principal, podendo existir uma secundária para acesso de veículos de passeio e de carga ou uma terceira exclusiva para veículos de carga.

**Parágrafo único** - A ligação principal de que trata este artigo, deve dispor de acesso para veículos de passageiros nos dois sentidos do tráfego.

**Art. 4º** - A área mínima do terreno de cada lote, de uso exclusivo do condômino, não poderá ser inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados).

**Art. 5º** - Será admitida apenas a construção de uma unidade habitacional por lote.

**Art. 6º** - Não serão permitidos o remembramento, o desmembramento e o fracionamento do lote.

**Parágrafo único** - No caso de um condômino possuir mais de um lote contíguo, este poderá construir uma única residência abrangendo todos os terrenos ou que se valha deles para obter licença de construção, significando isso, porém, perda do direito de construção de outra residência na mesma área.

**Art. 7º** - Fica o condomínio responsável pelos serviços de coleta de lixo, limpeza e varrição de vias, iluminação de suas áreas comuns, manutenção de sua rede de água e esgoto, bem como de seus jardins e áreas destinadas ao uso comum.

**Art. 8º** - A averbação de construção realizada em cada lote deverá ser feita na matrícula da respectiva unidade no Registro Geral de Imóveis, precedida de aprovação pelo município dos respectivos projetos, sem prejuízo de outros requisitos legais necessários estabelecidos em legislação estadual e federal.

**Art. 9º** - Os empreendedores estarão obrigados a executar às suas expensas as obras de infra-estrutura de toda a área destinada ao condomínio de que trata a presente Lei, na forma do projeto aprovado.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6152**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 166.989,19 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, conforme segue:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0025.2.320 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	166.989,19
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme seguem:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0025.1.312 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	24.838,08
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0025.1.322 – REPAGINAÇÃO (REFORMA) DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENS. FUNDAM	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.087,90
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0026.1.329 – ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	6.063,21
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0025.2.320 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0025.2.320 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0025.2.320 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
6 FUNDEB – FEB	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**  
**LEI Nº 6153**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMBALAGENS DEVASSÁVEIS DE MOLHOS E TEMPEROS DE MESA EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a utilização de embalagens devassáveis de molhos, temperos de mesa e congêneres, nos restaurantes, bares, lanchonetes e similares, no âmbito do município.

**§ 1º** - Consideram-se embalagens devassáveis, para os efeitos desta Lei, os tubos e potes que permanecem abertos após o uso.

**§ 2º** - Consideram-se molhos e temperos de mesa, os molhos de tomate, mostarda, maionese, molho inglês, sal e açaúcar.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem a presente lei poderão ser primeiramente notificados e autuados em caso de reincidência. Se persistirem, a Prefeitura Municipal poderá cassar o Alvará de Funcionamento.

**Art. 3º** - Fica autorizado o uso de sachês descartáveis dos produtos referidos nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**LEI Nº 6154**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES A USAREM E FORNECEREM CANUDOS DE PLÁSTICO INDIVIDUAIS E EMBALADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes e similares obrigados a usar e fornecer aos seus clientes apenas canudos de plástico individualmente e embalados.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem a presente lei poderão ser primeiramente notificados e autuados em caso de reincidência. Se persistirem, a Prefeitura Municipal poderá cassar o Alvará de Funcionamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 764/2008**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE FUTURAS AQUISIÇÕES NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 12.736/2008, resolve:

Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução de futuras aquisições vinculadas às Atas de Registro de Preços nºs. 005, 006 e 007/2008, sob o gerenciamento geral da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, representada pelo servidor municipal **ADAIL DE OLIVEIRA BASTOS**.

SERVIDOR	SECRETARIA
Thiara Campos Zampiroli Schaider	Controladoria Interna de Governo – CIG
Vagner Antonio de Souza	Procuradoria Geral do Município – PGM
Lucinia Daum Machado	Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Fátima Perim Turini	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Andréa Lugon Rigon Calegário	Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC
Sérgio Moreno Rosa	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
Maria Júlia Palhares Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER
Elisângela Chamon	Secretaria Municipal de Educação – SEME
Paulo César Dalvi de Mello	Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA
Nildo Mancini Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
Karla Passini Figueiredo	Secretaria Municipal de Interior – SEMUI
Márcia Regina Alves	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLIO
Érica Paulino de Souza	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP
Nilécia Aparecida Lubiana	Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Andréa Cristiane Reis Tussini	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA
Raphael Mello Pereira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Marjorie Lopes Bicalho Sant’Ana	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
Marcos Vicente da Silva	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET
Poliana Cestari Moreira	Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS
Helena Pansini Negri	Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**  
**PORTARIA Nº 801/2008**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **ELISA BARRETO DOS SANTOS DARÓS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 136/2008	29/08/2008	Contratação para prestação de serviço laboratorial de análise clínica, em caráter de urgência, para atender o Pronto Atendimento Municipal na Unidade de Saúde Paulo Pereira Gomes	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA	25.255/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**  
**PORTARIA Nº 835/2008**

**CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 14.184/2008, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO,

**RESOLVE:**

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores constantes na relação anexa, durante o mês de agosto de 2008, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N° 835/2008, DE  
05/09/2008**

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS
- Alcínio dos Santos	Pedreiro	20
- Altieili Valle Salusse	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	08
- Ângela Maria Gomes	Gari	40
- Antonio Carlos da Silva de Deuzeni	Gari	27
- Áureo Pimenta Semprini	Pintor	32
- Carlos Eduardo Marques	Gari	23
- Carlos Henrique Correa	Gari	20
- Carlos José Santana Silva	Pedreiro	10
- Carlos Moreira Almeida	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	16
- Célio Lino Vieira	Pedreiro	20
- Celso Roberto Pereira	Calceteiro	18
- Cláudio Machado dos Santos	Gari	08
- Clovis Bento Arruda	Gari	20
- Deusdete Silveira	Motorista	08
- Deuseli dos Santos Lima	Vigia	40
- Eber Blunk Silveira	Motorista	40
- Elias Gomes dos Santos	Gari	20
- Elio Gomes dos Santos	Gari	20
- Emerson Santana	Marteleteiro	09
- Evailton José Pereira	Pedreiro	40
- Fabrício dos Santos Machado	Gari	40
- Francisco das Chagas Gonçalves de Souza	Auxiliar de Serviços Operacionais	08
- Geraldo Santana	Gari	20
- Gilberto Lopes de Souza	Auxiliar de Serviços Operacionais	32
- Ivanildo Modolo da Silva	Motorista	20
- João Batista Cassimiro	Motorista	36
- João Batista dos Santos	Gari	40
- João Carreiro	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	09
- João Nunes	Motorista	08
- Joel Rodrigues de Benedita	Calceteiro	18
- Jonas Pereira Duarte	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	28
- José Mamede Sobrinho	Marteleteiro	38
- José Rogério Miranda	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	37
- José Roque Donna	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	40
- Jovacir Colombiano	Cavouqueiro	09
- Juberto Cezar dos Santos	Gari	10
- Lucas Silva Dias	Pedreiro	20
- Luiz Carlos Rogério	Motorista	40
- Luiz Carlos Rosa de Souza	Gari	20
- Magno da Silva Barbosa	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	08
- Magno Rios Pereira	Gari	08
- Máximo Roberto Ramos	Motorista	40
- Osvaldo dos Santos	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	20
- Ozziel Faria do Nascimento	Gari	40

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N° 835/2008, DE  
05/09/2008**

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS
- Patrick de Rezende Scherrer	Motorista	08
- Pedro Marchioni Pigatti	Gari	40
- Renato Rodrigues Gomes	Auxiliar de Serviços Operacionais	32
- Ricardo Rosa dos Santos	Pedreiro	20
- Rieleis Ramos Barreto	Gari	08
- Roberto Carlos Pereira	Pedreiro	30
- Roberto Correa da Silva	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	08
- Roberto Silva Pereira	Cavouqueiro	18
- Rogério Negrini Dias	Gari	20
- Romário Rodrigues da Silva	Pedreiro	20
- Rondinelli Gomes Paulino	Gari	40
- Ronildo Gomes Junior	Gari	30
- Salvador Gama Elias	Motorista	20
- Sebastião Vieira Monteiro	Gari	30
- Sergio Pereira Fagundes	Gari	08
- Valdir Ferreira	Motorista	34
- Valdir Gomes da Silva	Cavouqueiro	09
- Zaine Helena Guedes	Gari	27

**PORTARIA N° 859/2008**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto n°. 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve

**RESOLVE:**

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1º de setembro de 2008, nos termos da Lei n°. 6.024/2007 e Decreto n°. 18.268/2008.

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. N°
1.	Euzeni Pizetta	PEB B IV	PEB B V	23.241/2008
2.	Francelina Ângela de Faria	PEB D IV	PEB D V	22.820/2008
3.	Marcela Bergamaschi Cei de Souza	PEB D IV	PEB D V	22.991/2008
4.	Maria das Graças Gonçalves Borelli	PEB D IV	PEB D V	22.506/2008
5.	Renata de Fátima Ferreira	PEB C IV	PEB C V	22.880/2008
6.	Renata Pereira Vieira Correa	PEB C IV	PEB C V	24.213/2008
7.	Renata Torres Valim	PEB C IV	PEB C V	22.863/2008
8.	Ronyeli Maria Abreu Ciciliotti Scatamburlo	PEB C IV	PEB C V	22.514/2008
9.	Sandra Mara Lopes	PEB C IV	PEB C V	22.452/2008
10.	Severiano Machado Neto	PEB D IV	PEB D V	24.355/2008
11.	Simone Bettecher Afonso	PEB C IV	PEB C V	22.895/2008
12.	Tânia Maria Botelho Montenegro	PEB C IV	PEB C V	22.538/2008
13.	Tatyana Duarte Guio Smarzaro	PEB B IV	PEB B V	22.541/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**  
**PORTARIA N° 861/2008**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n°. 5227/2008 e Seq. nºs. 2-5995/2008 e 2-10536/2008, da SEMPLÓ, resolve:

Designar o servidor municipal ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS, Auditor Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLÓ, para substituir a servidora HERMÍNIA MARIA COSTALONGA BAPTISTINI, Diretor de Fiscalização Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLÓ, no período de 19 a 29 de junho de 2008, por motivo de gozo de férias suspensas no mês de abril de 2008, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n°. 4009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**

**PORTARIA N° 864/2008**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 26.961/2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **PEDRO CORRÊA DA SILVA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, 01 (hum) dia de licença por motivo de *acidente ocorrido em serviço*, a partir de 26 de agosto de 2008, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 865/2008**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.704/2008,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade pelo acidente de trânsito ocorrido no Distrito de Pacotuba, com o veículo Caminhão Basculante, Placa MRH 2637, envolvendo o servidor municipal **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, nos termos das Leis nº 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 867/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica (*Pós-Graduação*), em conformidade com o artigo 33, da Lei nº. 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Marlucia Brum Pachcoal	Auditor Fiscal de Posturas	SEMFA	10/09/2008	24831/2008
Tania Maria Brunoro Dilem	Auditor Fiscal Sanitário	SEMUS	11/09/2008	24692/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 868/2008**

**CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 14.318/2008, da SEMSUR,

**RESOLVE:**

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, constantes da relação anexa, durante o mês de agosto de 2008, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 868/2008, DE 15/09/2008.**

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS
Antonio Ferreira Rocha	Gari	08
Antonio Luiz Souza	Gari	08
Antonio Roberto de Almeida	Gari	08
Christiano dos Reis Sereno	Motorista	32
Carlos José Vieira Borges	Gari	08
Denildo Feu	Motorista	08
Edenildo Nunes da Fonseca	Gari	24
Edimar Ludjério da Silva	Gari	08
Edjalmas Ferreira Severo	Gari	26
Gilberto Albuquerque Moreno	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	12

Gil Rizzo	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	24
Gilson Antonio Brum	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	08
Ilton de Souza Rabelo	Motorista	46
Isaias de Souza	Gari	08
João Batista Assis	Gari	08
João Batista Marques Andrade	Ajudante Geral	08
Joemir Mendes da Cruz	Gari	08
José Atila Ribeiro	Gari	08
José Geraldo Mariano	Gari	08
José Luis Ferreira Rodrigues	Gari	26
José Pereira - de Palmira	Gari	46
José Roberto dos Santos	Gari	24
Juberto de Souza	Gari	08
Manoel Messias do Amaral	Gari	08
Maria da Penha Bellato	Gari	46
Marcio Ferreira de Souza	Motorista	46
Paulo Sérgio Lopes Nunes	Gari	08
Robson Pinheiro Pimenta	Motorista	08
Rodrigo Louzada Crível	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	18
Rogério Luiz Pelesterio Silva	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	08
Romário Barcellos	Gari	46
Sebastião Antonio Freitas da Silva	Motorista	26
Sebastião Eugênio de Souza	Gari	16
Sebastião Romualdo de Oliveira	Gari	08
Vicente Quintino Neto	Gari	16
Wanderlei Silva	Gari	16

**PORTARIA Nº. 869/2008**

**CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seq. 2 - 14.714/2008, da SEME, resolve:

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, durante o mês de agosto de 2008, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	TOTAL
Adeir Rodrigues Jordão	Motorista	40h
Anderson de Souza Bós	Motorista	40h
Paulo César Miranda	Motorista	20h
Wagner Guimarães Rabelo	Motorista	40h

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**  
**PORTARIA Nº 871/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 22.812/2008 e Seq. nº. 2- 15.027/2008, da SEMASI/GAB,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **SERGIO DOS SANTOS DUARTE**, Gerente de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2007/2008, a partir de 1º de setembro de 2008, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **LUCIENE SILVA DE SOUZA**, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para responder pelo cargo, no período, por motivo de férias regulamentares, assegurando a substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº. 4009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**  
**PORTARIA Nº 872/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos do Artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Evaristo Nicomedio de Araujo	Motorista	SEMSET	15.146/08	15/06/2008
Luciara Botelho Moraes Jorge	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	25.844/08	29/08/2008
Maria Cecilia Costa Nassur	Odontólogo	SEMUS	26.066/08	01/09/2008
Nilda Pereira Rezende	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	26.058/08	01/09/2008
Sonia Regina de Souza Sabadini	Professor PEB B V	SEME	5107/2008	03/04/2008
Vanderléa Lorencini Rivieri	Professor PEB B V	SEME	25.737/08	28/08/2008
Viriane Aparecida Pigatti	Biólogo	SEMMA	24.214/08	14/08/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**  
**PORTARIA Nº 877/2008**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO**  
**MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,**  
da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.024/2007 e Decreto nº. 18.268/2008.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	À PARTIR DE
Audiene Xavier da Silva Martins	PEB B IV	PEB B V	22.805/2008	01/09/2008
Edineide Cardozo Campanha	PEB D IV	PEB D V	15.073/2008	01/08/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA**  
**CAMPANHA ELEITORAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,**  
da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 19.281/2008 e 21.953/2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, *Licença para Campanha Eleitoral, no período de 05 de julho de 2008 até 06 de outubro de 2008*, nos termos do Artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 2º, Parágrafo Único da Lei 3.995, de 24.11.1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**

**PORTARIA Nº 881/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA**  
**TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,**  
da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 26.609/2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE**, Professora PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 03 de setembro de 2008*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos em exercício**

**PORTARIA Nº 882/2008**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 2-15.059/2008, da SEMO, resolve:

**Art. 1º -** Designar o servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 142/2008	03/09/2008	Reforma de praça e quadra poliesportiva no Bairro Aquidaban	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	12.039/2008 26.333/2008 17 - 13.448/2008

**Art. 2º -** Tornar sem efeito a Portaria nº. 847, de 09 de setembro de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 883/2008**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **JOÃO ALBANO DE VARGAS CUSTÓDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 150/2008	16/09/2008	Retorna e ampliação da EMEB "Monteiro Lobato", localizada no Bairro Alto União	CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA	12.770/2008 26.778/2008 18 - 13.694/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 893/2008**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	LOCADOR	PROT. Nº
Locação Nº 153/2008	19/09/2008	Locação de um imóvel localizado à Rua Isidoro Barbieri, s/nº, Bairro Centro, para instalação do CRIAS - Centro de Referência em Infecologia "Abel Santana"	CINTHIA DE MELLO PORTINHO	25.709/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**PORTARIA Nº 897/2008**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Designar o servidor municipal **GUSTAVO CARVALHO LINS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	DATA	OBJETO	CONVENIENTE	PROT. Nº
Nº 028/2008	22/09/2008	Concessão de empréstimo e/ou financiamento pelo BANCO VOTORANTIM, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município	BANCO VOTORANTIM	8898/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2008.

**JARDEL FÁVERO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

**IPACI**

**PORTARIA N.º 166/2008**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007, tendo em vista o que consta na Portaria n.º 165/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **DAYSE MODESTO CORREA**, Gerente de Controle de Despesas e Receitas, para responder pelo cargo de Diretora Financeira no período de 180 (cento e oitenta) dias, *apartir de 28 de agosto de 2008*, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32,33 e 34, da Lei n.º 4.009 de 20.12.94, Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**

Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 168/2008**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CLEUZEIMIRANDA SMARZARO MOREIRA**, **DAYSE MODESTO CORREA** e **VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**, para comporem a comissão permanente para controle, avaliação e inventário de material de consumo desta autarquia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**

Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 169/2008**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CLEUZEI MIRDANDA SMARZARO MOREIRA**, **FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES** E **VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**, para comporem a comissão permanente para controle, avaliação e inventário de bens móveis/patrimoniais desta autarquia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**

Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 170/2008**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Cleuzei Miranda Smarzaro Moreira

Paulo Roberto da Cunha

Sandra Maria Zanette Macedo

Valquiria Salvador Bernabé

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**

Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 171/2008**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIERIM/ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo citadas, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serv. Públicos	SEME	12 dias	04.09.08	23646/08
Gilcimara Silva Cotta Moreira	Professora	SEME	16 dias	30.08.08	22635/08 24438/08

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**

Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 172/2008**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIERIM/ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Jorge Miguel Abdala	Técnico em Edificações	SEMO	123 dias	31.08.08	285/08
Maria da Penha Reis de Paula	Vigia Municipal	SEMSET	92 dias	31.08.08	31118/07
Nametala Alves Ayub Almeida	Auditor Fiscal Sanitário	SEMUS	19 dias	31.08.08	18610/08
Sandra Verginia Possi Fonseca	Médica	SEMUS	153 dias	01.09.08	10910/07
Sebastião Moura Sobrinho	Gari	SEMSUR	19 dias	01.09.08	34032/07 35122/08
Therezinha Maria de Jesus	Professora	SEME	92 dias	31.08.08	10030/07

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º. 173/2008**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIERIM/ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo citadas, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo n°
Conceição Aparecida Corrêa Martins	Professora	SEME	31.08.08	3289/08 4455/08
Gilcimara Silva Cotta Moreira	Professora	SEME	15.09.08	22635/08 24438/08

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º. 174/2008**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIERIM/ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Aldo Cezar Pureza Calado	Médico	SEMUS	95 dias	12.09.08	24938/08
Renata Pereira Vieira Corrêa	Professora	SEME	96 dias	27.08.08	22309/08 24078/08

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIERIM/ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
Elias Mauricio dos Santos Neto	Mecânico de Máq. e Equip. Veículos	SEMO	84 dias	08.09.08	7865/08 16352/08
Julia Marta de Oliveira Colodete	Professora	SEME	30 dias	01.09.08	477/08

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2008.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIERIM-DATACI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, centrais telefônicas privativas (PABX).

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais.

**RESPALDO:** Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso VIII.

**PROCESSO:** Prot. 7938/2006.

**INDUSTRIA E COMERCIO**

**COMUNICADO**

**CARIOCA GRANITOS E MARMORES LTDA.**, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de desdobramento e aparelhamento de rochas ornamentais, situada à Rod. Cachoeiro x Alegre, Km 23, s/nº, Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1522

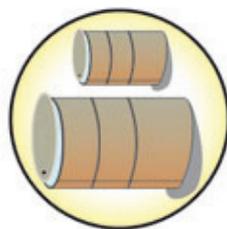


# CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRA A DENGUE

**Estou fazendo minha parte e você?**



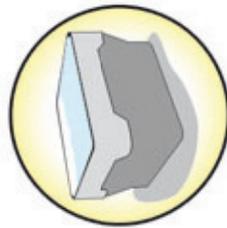
Pratinho de vaso  
de plantas



Tonéis e  
depósitos de água



Pneus



Caixas d'água

**Entre outros criadouros**

**ATENÇÃO COM**



**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Denuncie – 3155 - 5711**